ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1392, de 02 de julho de 1996

Denomina de Praça "Tetê Salustino a atual Praça "Dezenove de Março", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o artigo 34, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça "Tetê Salustino", a atual Praça "Dezenove de março", na Avenida "Teotônio Freire".

Art. 2º - Fica denominado de Largo "Dezenove de Março", a área circular em torno da Praça "Tetê Salustino".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um obelisco "Dezenove de março", para homenagear a data da abolição da Escravatura, no município de Currais Novos.

Parágrafo único - Para construção do obelisco, bem como sua localização, que deverá coincidir com a data da inauguração do nome da Praça "Tetê Salustino", após ouvida orientação da Fundação Cultural José Bezerra Gomes, por se tratar de matéria Histórico-Cultural.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 589, de 28 de abril de 1970.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de julho de 1996.

Gilberto Lins
PREFEITO MUNICIPAL

Josenilda Medeiros de L. C. Santiago
SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO